

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 06/2020, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO 02/2019, PARA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS, DE EFEITO EXTERNO, DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA À CONTRATANTE, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2019

Processo Nº 14/2020
Aditivo Contratual nº 06/2020
Contrato nº 02/2019

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**, inscrita no CNPJ sob nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, Centro, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED], denominada "**CONTRATANTE**" e de outro lado a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 222, nº 246, salas 01, 02 e 03, Itapema/SC, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], denominada "**CONTRATADA**", tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

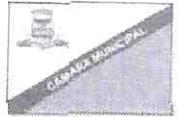
1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato Nº 02/2019, firmado entre as partes nos termos previstos em suas cláusulas QUARTA e QUINTA, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 31 de março de 2020, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1 Concede reajuste de 4,0049% (IPCA/IBGE acumulado para o período de 01/03/2019



a 29/02/2020), nos termos da **CLÁUSULA QUINTA (item 5.2)**, alterando o valor global de R\$ 9.031,08 (nove mil e trinta e um reais e oito centavos) para R\$ 9.392,76 (nove mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 782,73 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) o valor da prestação mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

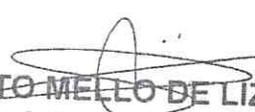
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao **Contrato nº 02/2019** para todos os fins de direito.

5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 16 de março de 2020.


Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto


CARLITO MELLO DE LIZ
Sócio Administrador
Liz Serviços Online Ltda.

TESTEMUNHAS:


Amanda Duarte Dutra
RG: 


Marcelo Takeshi Honda
RG: 